

RECEBI O ORIGINAL
Em: 10 / 09 / 2021
Jussara Jussara de Souza



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

104
TC

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 188/2021.

INTERESSADO: Fernanda Cláudio Ribeiro da Silva

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Sumaré, Nº 901, Val Paraíso, Jorge Teixeira, Manaus.

CNPJ/CPF: 960.369.152-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (97) 9.9119-2360

PROCESSO Nº: 1386.2021

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Avenida José Augusto Loureiro, S/N, Lote 05, Quadra B, Condomínio Alphaville Manaus 4. Ponta Negra. Manaus/AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na clínica Palácio Animal Clínica Veterinária e Pet Shop LTDA, localizada na Rua Camapuã, Nº 678. Bairro Novo Aleixo. Manaus/AM. Médica Veterinária Responsável: Jucileide de Araújo – CRMV/AM 00847. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Jenna Gomes de Souza	Eng. Florestal	CREA/AM 26977	815.839.742-53
Diego Matheus de Mello Mendes	Biólogo/Auxiliar	-----	961.159.042-34
Giselle Moraes Maia	Eng. Ambiental/Auxiliar	CREA/AM 17325	-----
Jucileide Souza de Araújo	Veterinária	CRMV/AM 00847	-----

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

10 SET 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 188/2021

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas mitigatórias e compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.